



# Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gpv.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

## “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA”.

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA** – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 619 de 08 de dezembro de 2004 e alterações posteriores, FAZ SABER:

### Artigo 1º

Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, **RENE CRISTINA SIMPRINI**, Brasileira, casada, RG. nº 28.075.691-4 SSP/SP e CPF. nº 180.521.928-62, Servidora Efetiva do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Embaúba/SP, aprovada em concurso público e nomeada através da Portaria do Executivo nº 43 de 16 de janeiro de 2014, para exercer em Comissão o Cargo de **PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, fazendo jus aos vencimentos do referido cargo, cuja carga horária é de 40 horas semanais tendo a referência “ED 1”, constante do anexo II da Lei Municipal nº 619 de 08 de dezembro de 2004 com suas alterações posteriores.

### Artigo 2º

A Funcionária nomeada terá as seguintes atribuições: Coordenar, a elaboração do planejamento técnico pedagógico da respectiva área educacional, de modo que garanta a sua Unidade e a efetiva participação do corpo docente e dos Especialistas; trabalha integralmente com o órgão do Departamento de Educação, visando a uniformidade de ação nas Unidades Escolares da respectiva área educacional; presta assistência técnica pedagógica aos docentes Especialistas visando assegurar a eficiência do desempenho dos mesmos para a melhoria dos padrões de ensino e a função das necessidades que se apresentarem; participa da elaboração do Plano Escolar, coordena as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares; coordena, acompanha e avalia as atividades curriculares na área de atuação; participa de Congressos, Simpósios, Encontros, Semanas de Estudos e outros eventos afins à Educação, para a atualização profissional; planeja e realiza reuniões periódicas e apresenta relatórios periódicos de suas atividades, com análise dos resultados obtidos, além de outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

### Artigo 3º

Fica a Funcionária nomeada impossibilitada de acumular os vencimentos do cargo de provimento efetivo, com os vencimentos do cargo em comissão, devendo realizar opção para um deles.

### Artigo 4º

A Funcionária nomeada não perderá o direito a vaga do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, que vinha ocupando, apenas permanecerá afastada do mesmo enquanto exercer o cargo em comissão, para o qual esta sendo nomeada através desta Portaria.

### Artigo 5º

As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### Artigo 6º

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Nercilio Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Tânia de Carvalho**  
Secretária